



STJ suspende decisão que anulou licitação de poços artesanais

09/03/2011

A 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça concedeu Medida Cautelar ao município de Vinhedo (SP) para suspender a anulação de licitação para a abertura de poços artesanais. O ministro relator do caso foi Luiz Fux. Ele estava no STJ quando o caso foi julgado e agora está no Supremo Tribunal Federal. Fux entendeu que a invalidação do processo licitatório comprometeria a prestação de serviço público, uma vez que cerca de 25% da população local seria afetada.

O município entrou com a Medida Cautelar para atribuir efeito suspensivo a um Agravo de Instrumento interposto contra decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo. De acordo com os desembargadores paulistas, que, por maioria, atenderam a um pedido feito em Ação Popular, havia falha na licitação. A decisão do TJ-SP considerou ainda que a licitação para 20 poços sob o mesmo contrato incorreu em violação ao princípio da igualdade.

Ao recorrer, a administração municipal alegou que a execução provisória da decisão causaria prejuízos à população, pois acarretaria a paralisação total na captação de água no município. Luiz Fux concedeu o efeito suspensivo ao Recurso Especial. Isso porque foram demonstrados o *fumus boni iuris*, que no caso reside na tempestividade dos embargos apresentados por Vinhedo, em razão da interrupção do prazo recursal, e o *periculum in mora inverso*, que decorre da possibilidade da anulação do procedimento licitatório. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

AgRg na MC 17.066

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2011-mar-09/stj-suspende-decisao-anulou-licitacao-pocos-artesianos/>